

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 568, DE 4 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a regulamentação das atividades da Corregedoria no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações, revoga a Portaria nº 902, de 15 de outubro de 2008, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 do Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 53500.026657/2008;

RESOLVE:

Art. 1º A atividade da Corregedoria no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel observará a legislação e as normas pertinentes, bem como o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, como unidade seccional específica.

Art. 3º O Corregedor dirige a Corregedoria com o auxílio dos Corregedores Auxiliares, que são por ele designados em Portaria.

Parágrafo único. Os Corregedores Auxiliares poderão receber delegações do Corregedor, inclusive para expedir memorandos e intimações aos servidores não ocupantes de cargos correlatos ou superiores ao de Corregedor.

Art. 4º A Corregedoria utilizará como instrumentos de atuação os seguintes procedimentos, que serão instaurados pelo Corregedor: a correição, a investigação preliminar, a sindicância punitiva, o processo administrativo disciplinar e o procedimento geral.

Parágrafo único. Os procedimentos para a atuação da Corregedoria têm as seguintes definições:

I – correição: procedimento administrativo destinado a fiscalizar as atividades dos órgãos e unidades da Agência, para os fins do disposto nos incisos I e II, do art. 59 do Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, cujo objeto será definido na portaria do Corregedor que a instaurar;

II - investigação preliminar: procedimento instaurado com a finalidade de coletar elementos de prova necessários para a análise sobre o cabimento da instauração de sindicâncias punitivas ou processos administrativos disciplinares;

III - sindicância punitiva: procedimento instaurado com a finalidade de aplicar sanção administrativa a agentes públicos pela prática de infrações cuja pena, em tese, seja a de advertência e a de suspensão de até 30 (trinta) dias, sendo conduzido com estrita observância ao

201090107832

7

devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa do acusado, conforme o que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

IV - processo administrativo disciplinar: procedimento instaurado com a finalidade de aplicar sanção administrativa a agentes públicos pela prática de infração cuja pena, em tese, seja superior a de suspensão por até 30 (trinta) dias, bem como quando a complexidade e as especificidades do caso exigirem esse procedimento, que será conduzido com estrita observância ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa do acusado, conforme o que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

V - procedimento geral: procedimento utilizado nas hipóteses não abrangidas pelos incisos I, II, III e IV deste artigo.

Art. 5º As correições, as investigações preliminares e os procedimentos gerais serão finalizados com a juntada de relatório final proferido pela Comissão ou Corregedor Auxiliar que os conduziu, após aprovação do Corregedor.

Parágrafo único: Quando os procedimentos de que trata o *caput* forem presididos pelo Corregedor e o relatório final for por ele firmado, o ato prescinde de aprovação.

Art. 6º As sindicâncias punitivas e os processos administrativos disciplinares seguirão os seguintes trâmites, após a finalização dos trabalhos das comissões deles encarregadas:

I - Finalizados os trabalhos da Comissão, os autos serão remetidos à Corregedoria para análise técnica e emissão de parecer;

II - Após a manifestação da Corregedoria, os autos serão encaminhados à Procuradoria Federal Especializada junto a esta Agência Reguladora, para pronunciamento no âmbito de sua competência e devolução dos autos à Corregedoria, que os encaminhará para apreciação do Presidente da Agência.

Art. 7º Compete à Corregedoria proceder às intimações que dão ciência das decisões exaradas em processos administrativos disciplinares e sindicâncias punitivas.

Art. 8º Compete ao Corregedor requisitar, em caráter irrecusável, servidores públicos em exercício na Anatel para executar atividades da Corregedoria.

Parágrafo único. O Corregedor poderá propor ao Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, a requisição de servidores públicos federais necessários à constituição de comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar.

Art. 9º O Corregedor apresentará ao Presidente da Agência, na primeira quinzena de fevereiro, relatório anual de atividades da Corregedoria, relativas ao ano anterior.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Portaria nº 902, de 15 de outubro de 2008, bem como qualquer outra disposição em contrário.


RONALDO MOTA SARDENBERG

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações	Boletim de Serviço - Ano XIII	Nº: 110 Data/Hora: 09/06/2010 - 17:30
---	--------------------------------------	--

Caderno de Instrumentos

Portaria nº 569 DE 07 DE JUNHO DE 2010 , de 07/06/2010 , publicado(a) no Boletim de Serviço N.º 110 de 09/06/2010 (DOC, 21.0Kb)

Designa os servidores JOSE UMBERTO SVERZUT e LANNEI VILELA MORAES, titular e substituto respectivamente, para exercerem a função de representante da administração, com a finalidade de acompanhamento e fiscalização de contrato, cujo objeto é a contratação de serviço móvel pessoal (SMP) - Lote 3. Processo n.º 53504.008851/2010.

Portaria nº 570 DE 07 DE JUNHO DE 2010 , de 07/06/2010 , publicado(a) no Boletim de Serviço N.º 110 de 09/06/2010 (DOC, 21.0Kb)

Designa o servidor ALDO ANTONIO RIZATTO FILHO, para exercer a função de representante da administração com a finalidade de acompanhamento e fiscalização de contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de impermeabilização de um reservatório elevado de água do Escritório Regional de São Paulo. Processo n.º 53504.009707/2010.

Portaria nº 571 DE 07 DE JUNHO DE 2010 , de 07/06/2010 , publicado(a) no Boletim de Serviço N.º 110 de 09/06/2010 (DOC, 21.0Kb)

Designa o servidor ALDO ANTONIO RIZATTO FILHO, para exercer a função de representante da administração com a finalidade de acompanhamento e fiscalização de contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de recuperação da impermeabilização e ferragem da laje de entrada do estacionamento do prédio do Escritório Regional de São Paulo. Processo n.º 53504.012071/2010

Despacho nº 4482/2010 - PR , de 02/06/2010 , publicado(a) no Boletim de Serviço N.º 110 de 09/06/2010 (DOC, 19.0Kb)

Defere o pedido de concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor Reginaldo Jose Rocha Lemos, lotado na UO-001. Processo n.º 53.500.019531/2009.

Despacho nº 4468/2010 - PR , de 02/06/2010 , publicado(a) no Boletim de Serviço N.º 110 de 09/06/2010 (DOC, 19.0Kb)

Defere o pedido de remoção dos servidores Verônica Souza Maia, lotada na ADPFA e Delano da Fonseca Manes, lotado na ADADC2. Processo n.º 53500.011747/2010.

Portaria nº 573 DE 07 DE JUNHO DE 2010 , de 07/06/2010 , publicado(a) no Boletim de Serviço N.º 110 de 09/06/2010 (DOC, 21.0Kb)

Designa os servidores PAULO AFONSO MOREIRA DO LAGO e MARCOS ANTONIO GERMANO, titular e substituto respectivamente, para exercerem a função de representante da administração, com a finalidade de acompanhamento e fiscalização de contrato, cujo objeto é a aquisição da compra de carrinhos de transporte de materiais, documentos e equipamentos. Processo n.º 53504.008842/2010.

Portaria nº 577 DE 08 DE JUNHO DE 2010 , de 08/06/2010 , publicado(a) no Boletim de Serviço N.º 110 de 09/06/2010 (DOC, 23.0Kb)

Designa os servidores Uenio Paulo de Souza e Raphael Ribeiro Palheta, titular e substituto respectivamente, para exercerem a função de representantes da Agência, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e dar recebimento ao material de consumo, decorrente de processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição

de material de informática (cartuchos) para atender o escritório Regional da Anatel no Amazonas – ER11/AM e suas Unidades Operacionais – UO 11.1/RO, UO 11.2/AC e UO 11.3/RR. Processo nº 53578.001084/2010.

Portaria nº 568 DE 04 DE JUNHO DE 2010 , de 04/06/2010 , publicado(a) no Boletim de Serviço N.º 110 de 09/06/2010 (DOC, 26.0Kb)

Dispõe sobre a Regulamentação das atividades da Corregedoria no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações, revoga a Portaria nº 902, de 15 de outubro de 2008, e dá outras providências. Processo no 53500.026657/2008.

» Revogações :

- Portaria nº 902 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008 (DOC, 40.0Kb) : Revogada

